



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 144 /15

Processo Administrativo n.º 14/50/0220

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 21

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 21**, inscrita no CNPJ sob nº 05.098.210/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	BEBEDOURO CANOVAS INOX 180 LITROS	01	2.880,00
02	DVD LENOX USB 127 V	01	119,00
03	VENTILADOR DELTA 60 CM	03	525,00
04	VENTILADOR DELTA 50 CM	02	310,00
05	TELEFONE C/ IDENTIFICADOR INTELBRAS	01	76,73
06	GANGORRA DINO XALINGO	03	1.020,00
07	GANGORRA CAVALINHO	02	360,00
08	RÁDIO PHILIPS USB	01	299,00
09	RÁDIO CD ENTRADA USB	04	1.059,00
10	CENTRAL DE ÁGUA 180 LITROS	01	2.900,00
11	VENTILADOR PAREDE 60 CM	05	875,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.423,73 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 JUL. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI 21

Representante Legal:

RG nº
CPF nº

Regina Flora C. Vieira
Diretora Educacional
RG: 17.901.742-1

064 978 088 41